

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2507056400100080301

Reclamante/Consumidor(a): MARILEIDE BRITO DA SILVA, CNPJ/CPF: 120.190.893-00, Endereço: Rua 49 - 593 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-110, Telefone: (85) 986807944,

Reclamado/Fornecedor: TPV DO BRASIL INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA, CPF/CNPJ: 11.758.367/0001-95, Endereço: Avenida Torquato Tapajós - 2236 - Flores - Manaus - AM - 69058-830.

Ao(s) 25 de Agosto de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o(a) Consumidor(a) Sr(a). MARILEIDE BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 120.190.893-00.

Dada a palavra ao(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). MARILEIDE BRITO DA SILVA, esta reitera os termos da defesa apresentada na inicial.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o Fornecedor TPV DO BRASIL INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA, não compareceu a esta audiência, cabe salientar que o Fornecedor não foi devidamente notificado segundo AR nº YO049849923BR e Estando presente apenas o(a) Consumidor(a), esta por sua vez concordou com o reagendamento da audiência.

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de dar solução a demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a) pelo motivo de não ter sido possível notificar o Fornecedor, redesigno nova audiência de conciliação para o dia 23 de setembro de 2025 às 10h30, ficando deste já notificadas neste ato as partes acima qualificadas para audiência vindoura.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 25 de Agosto de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

Marileide Brito da Silva
(MARILEIDE BRITO DA SILVA (Consumidor(a)))

AUSENTE
TPV DO BRASIL INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA (Fornecedor)